



PROJETO DE LEI Nº

PL 1167 /2016

L I D O
Em. 14, 06, 16

Secretaria Legislativa

Declara a Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica a Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira, em seu art. 216, prevê o reconhecimento dos bens culturais imateriais como patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade.

Por meio do Decreto Federal nº 3.551/2000, ficou instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial para constituição do patrimônio cultural brasileiro. No Distrito Federal, a Lei nº 3.977/2007 e o Decreto nº 28.520/2007 disciplinam a matéria.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 246, estabelece que o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1167/2016

Folha Nº 01 Paulo

me



No art. 247 da mesma Lei Orgânica estabelece que o Poder Público adotará medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, que abrangem os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, relacionados com a identidade, ação e memória dos diferentes grupos integrantes da comunidade.

Estas determinações legais são imprescindíveis para que seja assegurada a preservação dos bens culturais, a fim de que sejam conhecidas e entendidas.

No ano em que a Banda de Música da Polícia Militar completa 150 anos de Brasil e 50 anos de Brasília, a presente proposição visa incluir como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal, a Banda de Música da Polícia Militar, dada a sua importância no contexto cultural local.

A história da Banda de Música da Polícia Militar tem início na época do Império, quando foi criada por Decreto Imperial em 10 de junho de 1866, com o nome de Banda de Música do Corpo de Polícia da Corte.

Em 1966, com a vinda da Polícia Militar para Brasília, a nova Capital do Brasil, foram transferidos trinta e dois Sargentos músicos, conduzidos pelo então 2º Tenente Natanael Vianna de Aguiar que seria o responsável por instalar e organizar a Banda de Música. Portaria nº 4 de 23 de dezembro de 1966.

Com um vasto currículo de apresentações, destaca-se a primeira apresentação ao público de Taguatinga em 05 de março de 1967; o concerto no salão nobre do Palácio do Itamaraty em Brasília; a apresentação no programa Flávio Cavalcante no RJ em 1972; e a participação no concurso de Bandas Militares no RJ em 1977.

Tendo um relevante papel na vida sociocultural do Distrito Federal, a Banda de Música da PMDF participou da montagem da Ópera Aída, sob a regência do maestro Júlio Medaglia; participou de apresentação com a Orquestra do Teatro Nacional sob a regência do Maestro Silvio Barbato na interpretação da Abertura



Solene 1812 de Tchaikovsky; se apresentou na festa do trabalhador sob a regência Maestrina cubana Presente nos mais diversos eventos cívico e militar, por estar sediada na Capital do Brasil, a Banda de Música da Polícia Militar tem se apresentado em órgãos do governo federal, distrital, legislativo, judiciário, escolas, hospitais e para toda a comunidade em geral do Distrito Federal e entorno.

Consoante a filosofia de Polícia Comunitária, a Banda de Música tem desenvolvido projetos sociais. Através da escola de música da PMDF, executa os projetos: "Cidadania com Música", musicalização de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social; "Musicalização Inclusiva", inclusão social de crianças com necessidades especiais; "Saúde com Música" leva ao ambiente hospitalar e similares a boa música, para o aconchego de pacientes, familiares e servidores da área de saúde.

Diante das razões expostas, rogo aos nobres Deputados para aprovamos a presente proposição, declarando como Patrimônio Histórico Imaterial do Distrito Federal a Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal.

Sala de Sessões, em 2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.167/16, que “Declara a banda de música da Polícia Militar do Distrito Federal, como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal”

Autoria: Deputado (a) Robério Negreiros (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de Legislação pertinente a matéria – Lei nº 5.487/15, que “Declara a Banda Sinfônica de Brasília como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 16/06/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial